CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 14/01/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3.414 / 2022

Ementa: Desafeta bem municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Desafeta a Área denominada Equipamento Comunitário 01, no Loteamento Maria Júlia, nesta cidade, para fins de desmembramento e doação.

I. ÁREA TOTAL: 14.000M²
II. CONFRONTANTES:

Frente para o nordeste com a Rua Projetada nº 12;
Fundos para o sudeste com a Rua Projetada nº 14;
Lado direito para o sudeste com terrenos;
Lado esquerdo para noroeste com a Avenida Projetada 01.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), em 11 de janeiro de 2022.

Gilvandro Estrela de Oliveira
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner